



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SAPOEMBA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/SUB-SB/2020 AO TC Nº 11/SUB-SB/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-
SUBPREFEITURA SAPOEMBA

CONTRATADO: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE
ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO À PREFEITURA DA
CIDADE DE SÃO PAULO- SUBPREFEITURA SAPOEMBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES E ACRÉSCIMO DE 01
EQUIPE POR 06 MESES.

VALOR : VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.113.050,30 (DOIS MILHÕES,
CENTO E TREZE MIL, CINQUENTA REAIS E TRINTA
CENTAVOS)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Subprefeitura Sapopemba, da Prefeitura da Cidade de São Paulo** neste ato representada pelo Sr. Christian Nielsen Faria Lombardi, Subprefeito, e do outro a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com sede situada à Rua São Brás, nº 58 – Bairro Chácara Califórnia – CEP 03406-020 -São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.542.939/0001-03, processo SEI nº 6061.2019/0001149-1, tem entre si, justo e acordado este Termo de Aditamento de Contrato, cujo objeto é prestação de serviços de conservação de áreas verdes e manejo arbóreo para a Subprefeitura Sapopemba, nos termos do despacho SEI nº 033675570, conforme abaixo:

Prorrogação pelo período de 12 meses a partir de 11/10/2020, no valor total global de R\$ 1.690.440,24 (um milhão, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Acréscimo de mais 01 equipe pelo período 06 meses a partir da Ordem de Início, pelo valor estimado de R\$ 422.610,06 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 72.10.15.452.3005.2.705.33.90.39.00.00, perfazendo o total da contratação no valor de R\$ 2.113.050,30 (dois milhões, cento e treze mil, cinquenta reais e trinta centavos).

Para atender as despesas do presente Aditamento, foi emitida Nota de Empenho nº 80712 no valor de R\$ 586.958,42 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SAPOPEMBA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para constar, lavrou-se este, em 02 (duas) vias, de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, assinado pelas partes contratantes, com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 06 de Outubro de 2020.

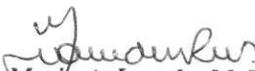

CHRISTIAN NIELSEN FARIA LOMBARDI
SUBPREFEITURA SAPOPEMBA
SUBPREFEITO


FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

ENGENHARIA
Fabiano A. Filardi
Socio Diretor

TESTEMUNHAS:

1)


Maria de Lourdes M. Reis
R.F. 611.354.1.00
Assistente de Gestão de
Políticas Públicas

2)


Rosária
R.F. 530.046.1.01
Supervisora ADM